



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 672/2025

Em conformidade com a solicitação da Secretaria de Turismo e Cultura e por determinação do Prefeito Municipal de São Pedro, a Prefeitura Municipal de São Pedro, torna público que fará realizar-se licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO visando o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA 2025 – “O NATAL É AQUI”**, pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE** que será regido pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: BNC www.bnc.org.br, no dia **14 de novembro de 2025, às 09:00 horas**, as propostas e os documentos devem ser enviados até às 8:00 horas do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observar o horário de Brasília.

Programação da sessão pública:

HORÁRIO/ DATA	ETAPA
10:00H 31/10/ 2025	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS NO SITE (www.bnc.org.br)
08:00H 14/11/2025	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (www.bnc.org.br)
08:01H 14/11/2025	ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS (www.bnc.org.br)
09:00H 14/11/ 2025	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES (www.bnc.org.br)

1 - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO visando a Contratação de empresa especializada para locação, instalação, manutenção, operação e desmontagem de decoração e iluminação natalina 2025 – “O Natal É Aqui”**, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante e indispensável a este edital.

2 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Os lotes de 01 ao 05 são destinados exclusivamente às empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme determinação do artigo 48, inciso III da Lei Complementar n.º 123/2006.

2.1.1. A não apresentação de propostas para os itens destinados exclusivamente às empresas consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte ensejará a reabertura dos itens para participação das demais licitantes.



2.2. Poderão participar do processo licitatório todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento e as exigências e condições contidas neste Edital.

2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais situações abaixo especificadas:

2.3.1. estejam cumprindo penalidade de suspensão do direito de licitar com este Município;

2.3.2. tenham sido declaradas inidôneas em qualquer esfera de governo;

2.3.3. Será permitida a participação de empresas em consórcio, sujeita às seguintes regras:

a) As empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, subscrito por todas elas, indicando a empresa líder, que será responsável principal, perante o Município de São Pedro, pelos atos praticados pelo Consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária estabelecida na alínea “d”. Por meio do referido instrumento a empresa líder terá poderes para requerer, transigir, receber e dar quitação;

b) Apresentação conjunta, mas individualizada, da documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e à regularidade trabalhista. As consorciadas poderão somar seus quantitativos técnicos e econômico-financeiros, estes últimos na proporção da respectiva participação no Consórcio, para o fim de atingir os limites fixados neste Edital relativamente à qualificação técnica e econômico-financeira. Não será admitida, contudo, a soma de índices de liquidez e endividamento, para fins de qualificação econômico financeira;

c) As empresas consorciadas não poderão participar da licitação isoladamente, nem por intermédio de mais de um consórcio;

d) As empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase da licitação quanto na de execução contratual;

e) O consórcio vencedor, quando for o caso, ficará obrigado a promover a sua constituição e registro antes da celebração do ajuste contratual decorrente da licitação;

f) A substituição e o ingresso de consorciado deverá ser expressa e previamente autorizada pela Prefeitura Municipal de São Pedro e será condicionada à comprovação de que a empresa substituta/ingressante preenche os requisitos exigidos para habilitação jurídica e de regularidades fiscal, social e trabalhista, além da comprovação de que o consórcio mantém, no mínimo, os quantitativos originários para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados à ocasião do certame.

3 - DO CREDENCIAMENTO E DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: contato@bnc.org.br.



3.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

3.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

3.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

3.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema.

4.1.1 As propostas devem ser enviadas até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

4.1.2. Os documentos de habilitação serão exigidos apenas para o licitante vencedor, nos termos do artigo 63, II, da Lei 14.133/21, no prazo limite de 02 horas, observando o item 6 deste Edital.

4.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

4.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para concessão dos benefícios inerentes à referida legislação.

4.2.2.1. Para concessão dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 a empresa também deverá apresentar ainda, documento comprovando seu enquadramento com data de validade não superior à 03 (três) meses.

4.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2h.

5 – DA PROPOSTA

5.1. O prazo de validade mínima da proposta deverá ser de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

5.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes e planilha de quantitativos estimados e custos unitários, com a indicação dos valores unitários e do valor total estimado, englobando todos os custos da prestação dos serviços, impostos, taxas,



transporte, alimentação, estadia, insumos e demais custos inerentes à prestação dos serviços ora licitados.

5.2.1. O valor deverá ser expresso em algarismos, até 02 (duas) casas decimais depois da vírgula, sendo que os demais serão desprezados.

5.3. Prazo de execução: conforme Termo de Referência.

5.4. Prazo para pagamento deverá ser de até 15 (quinze) dias a partir da entrega da nota fiscal eletrônica.

6 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 4., deste Edital:

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b. Estatuto ou Contrato Social consolidado ou constituição e alterações, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

c. Documento de eleição dos atuais administradores;

d. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b. Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Certidão conjunta de Regularidade Relativos à tributos e contribuições federais e a Dívida Ativa da União, da sede ou domicílio da licitante, com validade em vigor;

d. Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais inscritos em Dívida Ativa, da sede ou domicílio do licitante, com validade em vigor.

e. Certidão de Regularidade de Tributos Mobiliários Municipais, na sede ou domicílio da licitante, com validade em vigor;



f. Certificado de Regularidade do FGTS fornecido pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor.

g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão de regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.1.3. HABILITAÇÃO — QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA

6.1.3.1 Qualificação Econômico-Financeira

a) Balanço patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando:

a.1) Patrimônio Líquido mínimo de 10% do valor total estimado da licitação;

a.2) Capital social igual ou superior a 10% do valor total estimado da licitação, até a data de publicação desta licitação, por meio de cópia do ato constitutivo/estatuto/contrato social, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial (ou documento equivalente).

b) Os documentos referidos na alínea a limitar-se-ão ao último exercício caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c) Empresas criadas no exercício financeiro da licitação: deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo Balanço de Abertura.

6.1.3.2. Qualificação Técnica

a) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e condições locais necessárias ao fiel cumprimento do objeto; esta declaração poderá ser substituída por declaração formal do responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

b) Registro ou inscrição da empresa no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), em plena validade.

c) Registro/Certidão de inscrição do responsável técnico da empresa no CREA da região da sede da empresa, devendo compor a equipe técnica da licitante ao menos 01 (um) Engenheiro Civil e 01 (um) Engenheiro Eletricista, dada a natureza dos serviços licitados, sob pena de desclassificação.

d) Comprovação de aptidão para fornecimento de bens/serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto, mediante certidões/atestados de capacidade técnica (pública/privada) comprovando experiência em decoração/iluminação natalina de complexidade similar emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando couber.

d.1) Atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou filial.

d.2) Serão aceitos apenas atestados expedidos após a conclusão do respectivo contrato ou decorrido mínimo de 1 (um) ano do início da execução, salvo contratos firmados para prazo inferior.

d.3) O fornecedor disponibilizará informações necessárias para comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado, cópia do contrato que lhes deu origem, endereço atual do contratante e local de execução, entre outros documentos.

6.1.5 Qualificação Técnica Profissional (responsáveis técnicos)

a) Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista, ambos devidamente registrados no CREA competente.

b) O Engenheiro Civil deverá comprovar experiência profissional mediante apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, emitida(s) pelo CREA, que demonstre(m) a execução, em nome



de pessoa jurídica, de serviços de natureza e complexidade semelhantes ao objeto, realizados para órgãos/entidades públicas (qualquer esfera) ou privadas.

c) As CATs deverão estar acompanhadas das respectivas ARTs, devidamente registradas no CREA.

d) O vínculo do(s) profissional(is) indicado(s) deverá ser comprovado por Contrato de Prestação de Serviços (quando se tratar de prestador) ou por documento idôneo equivalente.

6.1.6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

a. **Declaração** Unificada Anexo III; e

b. **Dados da Empresa**, conforme Anexo V.

c. **Poderá ser solicitado a licitante declarada vencedora apresentação de catálogo, ou outros materiais de divulgação contendo as especificações necessárias à contratação do atendimento dos requisitos do(s) item(ns), no prazo máximo previsto no item 4.3.**

6.2. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA HABILITAÇÃO

6.2.1. Quanto aos documentos solicitados, não havendo validade expressa, os mesmos deverão ser expedidos com data não superior a 03 (três) meses anteriores a data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.

6.2.2. Em todas as hipóteses referidas no subitem 6.1., não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

6.2.3. Se houver impossibilidade de apresentação de qualquer documento por motivo de greve do órgão emissor, apresentar declaração em papel timbrado da licitante, assinado por seu representante legal, de que não está em débito com o referido órgão e que, finda a greve, se compromete a apresentar o documento atualizado, para fins de direito, independentemente da fase em que se encontrar o processo licitatório, sujeitando-se, no caso de não apresentação, às penalidades legais.

6.2.4. Em todos os casos das certidões solicitadas nos subítemes acima, sempre serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa.

6.2.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.2.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.2.5.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, a pregoeira abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.



7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

8.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e a pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 1,00 (um real), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7. O critério de julgamento desta licitação é o de **MENOR PREÇO POR LOTE**



9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.3.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5. Poderá a pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.bnc.org.br

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 4.2.2 deste Edital;



10.1.1. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.2. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

10.1.3. O disposto no item 10.1.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

10.2.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.2.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

10.2.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.2.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.3.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

10.3.2. empresas brasileiras;

10.3.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.3.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive nova planilha de custos adequada ao último lance ofertado, ou ao valor negociado, conforme o caso, e demais que sejam solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 4.3 deste Edital.



11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 6, enviados nos termos do item 4.1, serão examinados pela pregoeira, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores, bem como em atenção a previsão do artigo 14, e artigos. 62 a 70, da Lei 14.133/21, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sanções/ceis>);

12.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sanções/cnep>).

12.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.3. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

12.4.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.4.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.05. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12.06. A Pregoeira poderá solicitar amostra dos produtos à(s) empresa(s) vencedora(s), visando comprovar o atendimento do produto ofertado à descrição do objeto, devidamente especificada no termo de referência.

13 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, nos termos do artigo 164, da Lei 14.133/21.



13.1.1. As impugnações deverão ser encaminhadas ao Departamento de Licitações da Prefeitura de São Pedro, sito o endereço, Rua Valentim Amaral, 748, São Pedro, ou encaminhadas ao sítio eletrônico www.bnc.org.br.

13.2. No final da sessão pública, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar-se imediatamente e motivadamente a sua intenção, em campo próprio do sistema, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para a apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme determina o artigo 165, da Lei 14.133/21.

13.2.1. Os recursos e contrarrazões interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso e consequente, adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante considerada vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

13.4. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente com as informações à autoridade competente.

13.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento, ou seja, nulos.

13.7. A adjudicação será feita de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste Edital.

14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

14.1. O proponente vencedor deverá assinar a ata de registro de preços ou retirar o documento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1 O proponente vencedor deverá apresentar A.R.T. no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pela Administração.

14.2. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a **regularidade fiscal**, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

a) Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de



preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1;

b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atenderem aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

14.3. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação.

14.4. A ata de registro de preços será celebrada com duração de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do mesmo, prorrogável por mais um ano, desde que comprovado o preço vantajoso.

14.5. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei 14.133/21.

15 - DO RECEBIMENTO

15.1. O objeto desta licitação será recebido por servidor a ser designado para o ato do recebimento, da seguinte forma:

a. Provisoriamente, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data de entrega dos serviços, para efeito de posterior verificação do objeto com a especificação.

b. Definitivamente, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do último recebimento provisório, após a verificação do objeto e consequente aceitação.

15.2. O recebimento de que trata este item far-se-á mediante recibo.

15.3. Fica facultada à CONTRATADA a indicação de um representante para, conjuntamente, com o do órgão licitador, proceder ao recebimento do objeto desta licitação.

16 - DOS PAGAMENTOS

16.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica e emissão de atestado de recebimento da Secretaria Municipal responsável pelo pedido, no prazo estipulado pela CONTRATADA, contados da data de emissão da nota fiscal e serão depositados em banco e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

16.1.1. Quando da emissão da Nota Fiscal deverá ser observado o constante da Instrução Normativa RFB Nº 2145, de 26 de junho de 2023.

16.2. Com a nota fiscal a CONTRATADA deverá apresentar ainda:



16.2.1. Certidão de Regularidade relativa aos tributos e contribuições federais, com validade em vigor;

16.2.2. Certidão de Regularidade do FGTS fornecido pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;

16.2.3. Certidão de Regularidade de Tributos Mobiliários Municipal, do domicílio ou da sua sede, com validade em vigor, e;

16.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

16.3. As cópias serão conferidas com os seus originais e autenticadas por servidor designado, que após sua conferência as anexará no processo licitatório.

16.4. Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

16.5. Caso o órgão licitante, eventualmente, atrase os pagamentos, estes deverão ser corrigidos com base no INPC/IBGE, conforme legislação pertinente.

17 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Nos termos do artigo 155 da Lei 14.133/2021, comete infração administrativa, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preço;

17.1.2. dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preço que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preço;

17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

17.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.6. não celebrar a Ata de Registro de Preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.8. fraudar a licitação

17.1.9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.10. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.11. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A sanção prevista no item 17.2.1., será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155, da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

17.4.1. A sanção prevista no item 17.2.2., calculada na forma do edital ou da Ata de Registro de Preço, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da Ata de Registro de Preço licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155, da Lei 14.133/2021.

17.4.2. A sanção prevista no item 17.2.3., será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.4.3. A sanção prevista no 17.2.4., será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 17.4.2., e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.



17.8. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do art. 158, da Lei 14.133/2021.

17.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18 – RECURSOS FINANCEIROS

18.1. A despesa supra oriunda da contratação ora licitada será atendida pelas dotações orçamentárias:
674.02.06.02.13.392.0090.2.092.3.3.90.39.00.00.00 F1 – Turismo e Cultura;
647.02.06.01.23.695.0095.2.032.3.3.90.39.00.00.00 F1 – Turismo e Cultura, para o ano de 2025 e correspondente para exercício futuro.

19 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

19.1. Os interessados poderão formalizar consultas pelo telefone (19) 3481-9215, ou encaminhar questionamentos ao sítio eletrônico www.bnc.org.br.

19.2. Em caso de não solicitação, pelas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

20 – DOS ANEXOS

20.1. Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes Anexos:

- * Anexo I - Termo de Referência;
- * Anexo II - Modelo de Proposta;
- * Anexo III - Modelo de Declaração Unificada;
- * Anexo IV - Minuta de Ata de Registro de Preços;



- * Anexo V - Dados da Empresa.
- * Anexo VI - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);

21 – DA RESCISÃO

21.1. Independentemente de interpelação judicial, a Ata de Registro de Preço será rescindido nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações.

22 – DAS MEDIDAS ANTICORRUPÇÃO

22.1. Na execução da Ata de Registro de Preço, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata de Registro de Preço, ou de outra forma que não relacionada a esta Ata de Registro de Preço, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

23 - DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A presente licitação não importará necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de São Pedro, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para o conhecimento de todos os participantes da licitação. A Prefeitura poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

23.2. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de São Pedro não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.3. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão da Ata de Registro de Preço ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

23.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e encerram os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de São Pedro.

23.6. É facultado a Pregoeira, ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da sessão pública do pregão.



23.7. As licitantes intimadas para prestar qualquer esclarecimento adicional deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação / inabilitação.

23.8. O desatendimento das exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.10. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas as licitantes por qualquer meio que comprovem o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município de São Pedro.

23.11. A participação da licitante nesta licitação implicará na aceitação de todos os termos e condições deste Edital.

23.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação ao contrário da Pregoeira.

23.13. O Edital encontra-se disponível junto ao site da Prefeitura Municipal de São Pedro, através dos endereços, www.saopedro.sp.gov.br e www.bnc.org.br.

23.14. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser dirigido a Pregoeira e protocolado junto ao Departamento de Compras, no endereço acima, dentro dos prazos estipulados por este Edital.

23.15. Os casos omissos serão decididos pela Pregoeira em conformidade com as disposições constantes do presente Edital e legislação pertinente.

23.16. Para todas as questões suscitadas na execução deste certame, que não forem resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São Pedro, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Pedro, 29 de outubro de 2025.

**THIAGO SILVERIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de **empresa especializada** para **locação, instalação, manutenção, operação e desmontagem** de **decoração e iluminação natalina 2025 - "O NATAL É AQUI"**, a ser executada em espaços públicos do Município da Estância Turística de São Pedro, notadamente **Parque Maria Angélica Manfrinato, Centro Gastronômico, Praça da Matriz e Casa do Papai Noel**, conforme especificações técnicas deste Termo e o projeto executivo a ser apresentado pela contratada e aprovado pela Administração.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A decoração natalina integra o calendário oficial de eventos do Município, com objetivo de embelezamento urbano, valorização turística, fomento ao comércio local e criação de ambientes temáticos instagramáveis, conforme delineado no ETP. A Administração não dispõe de estrutura, equipamentos e equipe técnica para execução do projeto, impondo a contratação de empresa com capacidade técnica comprovada e responsáveis técnicos habilitados.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Fornecimento, montagem, manutenção durante a exibição e desmontagem dos seguintes elementos decorativos e luminotécnicos.

LOTE 1 - PARQUE MARIA ANGELICA - ENTRADA			
Item	Quantidade	Descrição	Observação
1	20	Locação, transporte, instalação, manutenção e retirada de espeto de jardim luminoso em formato de estrela, com dimensões aproximadas de 0,50 m de largura por 1,20 m de altura, produzido em estrutura metálica com pintura eletrostática. O contorno deverá ser confeccionado com mangueira luminosa de LED, com efeito fixo, alimentação em 220V, resistente à água e com emissão de luz branca fria, observando temperatura de cor aproximada entre 6000K e 6500K.	A descrição do item poderá ter variação de até 20% para mais
2	20	Locação, transporte, instalação, manutenção e retirada de espeto de jardim luminoso em formato de estrela vazada, com dimensões aproximadas de 0,50 m de largura por 1,20 m de altura, confeccionado em estrutura metálica com pintura eletrostática.	A descrição do item poderá ter variação de até 20% para mais
3	12	Locação, transporte, instalação, manutenção e retirada de estrela decorativa de cinco pontas vazada, com dimensões aproximadas de 0,50 m de largura por 0,50 m de altura, confeccionada em estrutura metálica com pintura eletrostática.	A descrição do item poderá ter variação de até 20% para mais



4	12	Locação, transporte, instalação, manutenção e retirada de estrela decorativa de cinco pontas vazada, com dimensões aproximadas de 0,80 m de largura por 0,80 m de altura, confeccionada em estrutura metálica com pintura eletrostática.	A descrição do item poderá ter variação de até 20% para mais
5	1	Locação, transporte, instalação, manutenção e retirada de cordão luminoso de LED com efeito flash, medindo aproximadamente 24 metros de comprimento, com emissão de luz branca fria e fio na cor clara, resistente às intempéries (grau de proteção mínimo IP44).	A descrição do item poderá ter variação de até 20% para mais
Total do lote 01:			R\$ 47.800,00

LOTE 2 - PARQUE MARIA ANGÉLICA - AVENIDA DE ENTRADA

Item	Quantidade	Descrição	Observação
1	1	Locação, transporte, instalação, manutenção e retirada de estrutura metálica em formato de túnel luminoso com cascata de LED, com dimensões aproximadas de 20,00 m de comprimento, 5,00 m de largura e 4,00 m de altura, confeccionada em tubos metálicos reforçados e pintada com acabamento eletrostático na cor preta.	A descrição do item poderá ter variação de até 20% para mais
Total do lote 02:			R\$ 19.000,00

LOTE 3 - PARQUE MARIA ANGÉLICA - ROTATÓRIA

Item	Quantidade	Descrição	Observação
1	1	Locação, transporte, instalação, manutenção e retirada de estrutura decorativa em formato de bengala simples luminosa, com dimensões aproximadas de 1,10 m de largura por 2,50 m de altura, confeccionada em estrutura metálica com pintura eletrostática na cor branca.	A descrição do item poderá ter variação de até 20% para mais
2	1	Locação, transporte, instalação, manutenção e retirada de estrutura decorativa em formato de bengala luminosa, com dimensões aproximadas de 1,15 m de largura por 3,10 m de altura, confeccionada em estrutura metálica com pintura eletrostática na cor branca.	A descrição do item poderá ter variação de até 20% para mais
3	1	Locação, transporte, instalação, manutenção e retirada de estrutura decorativa em formato de duende em pé, com dimensões aproximadas de 1,30 m de largura, 1,55 m de profundidade e 2,13 m de altura, confeccionada em estrutura metálica com pintura eletrostática na cor branca.	A descrição do item poderá ter variação de até 20% para mais



4	1	Locação, transporte, instalação, manutenção e retirada de estrutura decorativa em formato de bota gigante com duas caixas de presentes, com dimensões aproximadas de 2,30 m de largura, 1,15 m de profundidade e 2,25 m de altura, confeccionada em estrutura metálica com pintura eletrostática na cor branca.	A descrição do item poderá ter variação de até 20% para mais
5	1	Locação, transporte, instalação, manutenção e retirada de estrutura decorativa em formato de árvore slim luminosa, com dimensões aproximadas de 1,00 m de largura por 2,00 m de altura, confeccionada em estrutura metálica com pintura eletrostática na cor branca.	A descrição do item poderá ter variação de até 20% para mais
6	6	Locação, transporte, instalação, manutenção e retirada de Refletor Projetor de Led 200W, reforço de grau de proteção IP65 (3.500k)	A descrição do item poderá ter variação de até 20% para mais
Total do Lote 03:			R\$ 31.600,00

LOTE 4 - PARQUE MARIA ANGÉLICA - LAGO 01			
Item	Quantidade	Descrição	Observação
1	1	Locação, transporte, instalação, manutenção e retirada de estrutura decorativa em formato de portal luminoso 2026, com altura aproximada de 2,80 m, confeccionada em estrutura metálica com pintura eletrostática na cor branca.	A descrição do item poderá ter variação de até 20% para mais
2	1	Locação, transporte, instalação, manutenção e retirada de estrutura decorativa em formato de portal luminoso, com dimensões aproximadas de 2,60 m de largura por 4,00 m de altura, confeccionada em estrutura metálica com pintura eletrostática na cor branca.	A descrição do item poderá ter variação de até 20% para mais
Total do Lote 04:			R\$ 14.800,00

LOTE 5 - PARQUE MARIA ANGÉLICA - LAGO 02			
Item	Quantidade	Descrição	Observação
1	6	Locação, transporte, instalação, manutenção e retirada de estrutura decorativa em formato de arco luminoso, com dimensões aproximadas de 3,20 m de largura por 2,60 m de altura, confeccionada em estrutura metálica com pintura eletrostática na cor branca.	A descrição do item poderá ter variação de até 20% para mais
2	2	Locação, transporte, instalação, manutenção e retirada de estrutura decorativa luminosa em formato de anjo corneta, com altura aproximada de 3,00 m, confeccionada em estrutura metálica composta por tubos de metalon e reforço em arame de 4,2 mm, com pintura eletrostática na cor dourada.	A descrição do item poderá ter variação de até 20% para mais



3	1	Locação, transporte, instalação, manutenção e retirada de estrutura decorativa luminosa em formato de Sagrada Família, com dimensões aproximadas de 1,70 m de largura por 2,50 m de altura, confeccionada em estrutura metálica com pintura eletrostática na cor branca.	A descrição do item poderá ter variação de até 20% para mais
Total do Lote 05:			R\$ 38.000,00

LOTE 6 - PARQUE MARIA ANGÉLICA – LAGO 03			
Item	Quantidade	Descrição	Observação
1	4	Locação, transporte, instalação, manutenção e retirada de estrutura decorativa luminosa em formato de árvore ramada especial, com altura aproximada de 2,40 m, confeccionada em estrutura metálica formada por tubos metalon e reforço em arame de 4,2 mm, com pintura eletrostática na cor branca. O contorno deverá ser feito com mangueira luminosa de LED, com diâmetro aproximado de 13 mm, efeito fixo, potência mínima de 3W por metro, iluminação 360°, tensão de 220V, resistência à água, e emissão de luz na cor azul, obedecendo à temperatura de cor entre 6000 e 6500K. O revestimento interno será composto por cordões de LED blindado 220V, com mínimo de 100 LEDs por cordão, espaçamento de 0,10 m entre as lâmpadas, comprimento mínimo de 10 metros, e 4 fios de 2,2 mm. As lâmpadas de 5 mm ou mais deverão ser blindadas com silicone na base, revestidas em plástico duro transparente e cobertas por capa plástica na cor azul. Inclusos tomada macho e fêmea de rosca e retificador blindado de 12W, com dimensões aproximadas de 7,00 x 2,5 cm.	A descrição do item poderá ter variação de até 20% para mais
2	4	Locação, transporte, instalação, manutenção e retirada de estrutura decorativa luminosa em formato de árvore ramada especial, com altura aproximada de 3,40 m, confeccionada em estrutura metálica formada por tubos metalon e reforço em arame de 4,2 mm, com pintura eletrostática na cor branca. O contorno deverá ser feito com mangueira luminosa de LED, com diâmetro aproximado de 13 mm, efeito fixo, potência mínima de 3W por metro, iluminação 360°, tensão de 220V, resistência à água, e emissão de luz branca quente, obedecendo à temperatura de cor entre 6000K e 6500K. O revestimento interno será composto por cordões de LED blindado 220V, com mínimo de 100 LEDs por cordão, espaçamento de 0,10 m entre as lâmpadas, comprimento mínimo de 10 metros, e 4 fios de 2,2	A descrição do item poderá ter variação de até 20% para mais



		mm, também na cor branca quente. As lâmpadas de 5 mm ou mais deverão ser blindadas com silicone na base, revestidas em plástico duro transparente e cobertas por capa plástica na cor azul, garantindo resistência e durabilidade. Inclusos tomada macho e fêmea de rosca e retificador blindado de 12W, com dimensões aproximadas de 7,00 x 2,5 cm.	
3	4	Locação, transporte, instalação, manutenção e retirada de estrutura decorativa luminosa em formato de árvore ramada especial, com altura aproximada de 4,00 m, confeccionada em estrutura metálica composta por tubos metalon e reforço em arame de 4,2 mm, com pintura eletrostática na cor branca. O contorno deverá ser feito com mangueira luminosa de LED, com diâmetro aproximado de 13 mm, efeito fixo, potência mínima de 3W por metro, iluminação 360°, tensão de 220V, resistência à água, e emissão de luz branca quente, obedecendo à temperatura de cor entre 6000K e 6500K. O revestimento interno será composto por cordões de LED blindado 220V, com mínimo de 100 LEDs por cordão, espaçamento de 0,10 m entre as lâmpadas, comprimento mínimo de 10 metros, e 4 fios de 2,2 mm, na cor verde, obedecendo à mesma faixa de temperatura de cor. As lâmpadas de 5 mm ou mais deverão ser blindadas com silicone na base, revestidas em plástico duro transparente e cobertas por capa plástica na cor verde, garantindo durabilidade e segurança para uso externo. Inclusos tomada macho e fêmea de rosca e retificador blindado de 12W, com dimensões aproximadas de 7,00 x 2,5 cm.	A descrição do item poderá ter variação de até 20% para mais
Total do Lote 06:			R\$ 52.000,00

LOTE 7 - PARQUE MARIA ANGÉLICA - LAGO 04

Item	Quantidade	Descrição	Observação
1	10	Locação, transporte, instalação, manutenção e retirada de tubos luminosos de LED tipo efeito meteorológico ("snow fall"), com comprimento aproximado de 80 cm, bivolt automático, fabricados em tubo plástico com grau de proteção mínimo IP65, resistentes a impactos e intempéries.	A descrição do item poderá ter variação de até 20% para mais
2	12	Locação, transporte, instalação, manutenção e retirada de estrutura decorativa em formato de arabesco luminoso, com dimensões aproximadas de 1,10 m de largura por 2,50 m de altura,	A descrição do item poderá ter variação de até 20% para mais



		confeccionada em estrutura metálica com pintura eletrostática na cor branca.	
3	6	Locação, transporte, instalação, manutenção e retirada de estrutura decorativa em formato de cometa luminoso, com dimensões aproximadas de 1,65 m de largura por 3,70 m de altura, confeccionada em estrutura metálica com pintura eletrostática na cor branca.	A descrição do item poderá ter variação de até 20% para mais
4	6	Locação, transporte, instalação, manutenção e retirada de estrutura decorativa em formato de bengala luminosa, com dimensões aproximadas de 1,10 m de largura por 2,50 m de altura, confeccionada em estrutura metálica com pintura eletrostática na cor branca.	A descrição do item poderá ter variação de até 20% para mais
5	5	Locação, transporte, instalação, manutenção e retirada de estrutura decorativa em formato de bengala luminosa, com dimensões aproximadas de 1,15 m de largura por 3,10 m de altura, confeccionada em estrutura metálica com pintura eletrostática na cor branca.	A descrição do item poderá ter variação de até 20% para mais
Total do Lote 07:			R\$ 103.600,00

LOTE 8 - PARQUE MARIA ANGÉLICA - LAGO 05

Item	Quantidade	Descrição	Observação
1	1	Locação, transporte, instalação, manutenção e retirada de estrutura decorativa em formato de árvore com estrela 3D, com dimensões aproximadas de 3,00 m de largura, 3,00 m de profundidade e 9,00 m de altura, confeccionada em estrutura metálica com pintura eletrostática na cor verde.	A descrição do item poderá ter variação de até 20% para mais
2	24	Locação, transporte, instalação, manutenção e retirada de estrutura decorativa luminosa em formato de estrela de cinco pontas vazada, com dimensões aproximadas de 0,80 m de largura por 0,80 m de altura, confeccionada em estrutura metálica com pintura eletrostática na cor branca.	A descrição do item poderá ter variação de até 20% para mais
Total do Lote 08:			R\$ 67.000,00

LOTE 9 - PARQUE MARIA ANGÉLICA - GERAL

Item	Quantidade	Descrição	Observação
1	300	Locação, transporte, instalação, manutenção e retirada de mangueira luminosa de LED para uso externo, com diâmetro aproximado de 13 mm, alimentação em 220V e grau de proteção mínimo IP44.	A descrição do item poderá ter variação de até 20% para mais



2	1	Locação, transporte, instalação, manutenção e retirada de estrutura decorativa luminosa em formato esférico (Bola Luxo), com dimensões aproximadas de 1,21 m de largura, 0,30 m de profundidade e 1,49 m de altura, confeccionada em estrutura metálica com pintura eletrostática na cor branca.	A descrição do item poderá ter variação de até 20% para mais
3	2	Locação, transporte, instalação, manutenção e retirada de estrutura decorativa luminosa em formato de caixa de presente, com dimensões aproximadas de 2,00 m de largura, 0,25 m de profundidade e 2,50 m de altura, confeccionada em estrutura metálica com pintura eletrostática na cor branca.	A descrição do item poderá ter variação de até 20% para mais
4	1	Locação, transporte, instalação, manutenção e retirada de estrutura decorativa luminosa em formato de pinheiro 2D, com dimensões aproximadas de 1,30 m de largura, 0,25 m de profundidade e 2,40 m de altura, confeccionada em estrutura metálica com pintura eletrostática na cor branca.	A descrição do item poderá ter variação de até 20% para mais
5	12	Locação, transporte, instalação, manutenção e retirada de estrutura decorativa luminosa em formato de haste com floco, com dimensões aproximadas de 1,00 m de largura e 2,00 m de altura, fixada em haste metálica de aproximadamente 3,5 m de altura.	A descrição do item poderá ter variação de até 20% para mais
6	1	Locação, transporte, instalação, manutenção e retirada de estrutura decorativa luminosa tridimensional em formato de rena, com dimensões aproximadas de 1,28 m de largura, 0,25 m de profundidade e 1,80 m de altura, confeccionada em estrutura metálica com pintura eletrostática na cor dourada (ouro).	A descrição do item poderá ter variação de até 20% para mais
7	1	Locação, transporte, instalação, manutenção e retirada de estrutura decorativa luminosa tridimensional em formato de rena, com dimensões aproximadas de 1,15 m de largura, 0,25 m de profundidade e 2,00 m de altura, confeccionada em estrutura metálica com pintura eletrostática na cor dourada (ouro).	A descrição do item poderá ter variação de até 20% para mais
8	1	Locação, transporte, instalação, manutenção e retirada de estrutura decorativa luminosa em formato de caixa de presente, com dimensões aproximadas de 2,00 m de largura, 0,25 m de profundidade e 2,50 m de altura, confeccionada em estrutura metálica com pintura eletrostática na cor branca e reforço em arame metálico para sustentação dos cordões de LED.	A descrição do item poderá ter variação de até 20% para mais





Total do Lote 09: R\$ 81.000,00

LOTE 10 - CENTRO GASTRONÔMICO

Item	Quantidade	Descrição	Observação
1	1	Locação, transporte, instalação, manutenção e retirada de estrutura decorativa luminosa em formato de bola com estrela, com dimensões aproximadas de 3,00 m de largura, 0,25 m de profundidade e 4,10 m de altura, confeccionada em estrutura metálica com pintura eletrostática na cor branca e reforço em arame metálico para sustentação dos cordões de LED.	A descrição do item poderá ter variação de até 20% para mais
2	4	Locação, transporte, instalação, manutenção e retirada de mangueira luminosa de LED com diâmetro aproximado de 13 mm, composta por no mínimo 40 LEDs por metro, sendo 8 unidades com efeito estrobo e 32 fixas, com iluminação em 360°, potência mínima de 3W por metro, uso externo, tensão de 220V e grau de proteção IP44.	A descrição do item poderá ter variação de até 20% para mais
3	4	Locação, transporte, instalação, manutenção e retirada de estrutura decorativa luminosa em formato de floco, com dimensões aproximadas de 1,25 m de largura e 1,25 m de altura, confeccionada em estrutura metálica com pintura eletrostática na cor branca e reforço interno em arame metálico.	A descrição do item poderá ter variação de até 20% para mais
4	4	Locação, transporte, instalação, manutenção e retirada de estrutura decorativa luminosa em formato de floco, com dimensões aproximadas de 1,00 m de largura e 1,00 m de altura, confeccionada em estrutura metálica com pintura eletrostática na cor branca e reforço interno em arame metálico.	A descrição do item poderá ter variação de até 20% para mais
5	4	Locação, transporte, instalação, manutenção e retirada de estrutura decorativa luminosa em formato de floco, com dimensões aproximadas de 1,25 m de largura e 1,25 m de altura, confeccionada em estrutura metálica com pintura eletrostática na cor branca e reforço interno em arame metálico.	A descrição do item poderá ter variação de até 20% para mais
6	2	Locação, transporte, instalação, manutenção e retirada de estrutura decorativa luminosa em formato de floco, com dimensões aproximadas de 1,50 m de largura e 1,50 m de altura, confeccionada em estrutura metálica com pintura eletrostática na cor branca e reforço interno em arame metálico.	A descrição do item poderá ter variação de até 20% para mais
7	4	Locação, transporte, instalação, manutenção e retirada de estrutura decorativa luminosa em formato de floco, com dimensões aproximadas de 1,25 m de largura e 1,25 m de altura, confeccionada em estrutura metálica com pintura eletrostática na cor branca e reforço interno em arame metálico.	A descrição do item poderá ter variação de até 20% para mais



8	4	Locação, transporte, instalação, manutenção e retirada de estrutura decorativa luminosa em formato de floco, com dimensões aproximadas de 1,00 m de largura e 1,00 m de altura, confeccionada em estrutura metálica com pintura eletrostática na cor branca e reforço interno em arame metálico.	A descrição do item poderá ter variação de até 20% para mais
9	4	Locação, transporte, instalação, manutenção e retirada de estrutura decorativa luminosa em formato de floco, com dimensões aproximadas de 1,25 m de largura e 1,25 m de altura, confeccionada em estrutura metálica com pintura eletrostática na cor branca e reforço interno em arame metálico.	A descrição do item poderá ter variação de até 20% para mais
10	300	Locação, transporte, instalação, manutenção e retirada de cascata luminosa com 200 LEDs, incluindo efeito estrobo e preenchimento superior com 200 LEDs adicionais, sendo aproximadamente 105 LEDs fixos e 95 LEDs com efeito estrobo.	A descrição do item poderá ter variação de até 20% para mais
11	4	Locação, transporte, instalação, manutenção e retirada de Caixa de energia com Timmer, contatora, disjuntores	A descrição do item poderá ter variação de até 20% para mais
Total do Lote 10:			R\$ 86.100,00

LOTE 11 - PARQUE MARIA ANGELICA - CASA DO PAPAI NOEL

Item	Quantidade	Descrição	Observação
1	6	Locação, transporte, manutenção e retirada de Mastros em forma de doce de bengala; 0,09 x 0,09 x 0,90; Estrutura produzida em PVC e revestidas com fita vermelha	A descrição do item poderá ter variação de até 20% para mais
2	60	Locação, transporte, manutenção e retirada de Carpete na cor verde simulando gramado (m2), fibra sentetica	A descrição do item poderá ter variação de até 20% para mais
3	1	Locação, transporte, manutenção e retirada de Poltrona Vermelha almofadada com encosto, 120 x 0,60 x 1,80m, estrutura de madeira, compensada com acento de espuma e revestida de tecido de veludo vermelho	A descrição do item poderá ter variação de até 20% para mais
4	20	Locação, transporte, manutenção e retirada de Festão Natallino, dimensões 3,00m material sintetico na cor verde decorada com bolas de vinil na cor prata	A descrição do item poderá ter variação de até 20% para mais
5	1	Locação, transporte, manutenção e retirada de Urso de pelucia gigante, 1,50m corpo e enchimento poliester	A descrição do item poderá ter variação de até 20% para mais
6	1	Locação, transporte, manutenção e retirada de Caixa de correios 0,60x0,20x 1,00 m, estrutura feita em chapa de duratex com reforço de sarrafo e estampa adesivada simulando a caixa de correios com porta e cadeado	A descrição do item poderá ter variação de até 20% para mais



7	2	Locação, transporte, manutenção e retirada de Soldadinho de chumbo 1,8m, estrutura de metalon 15x15 e face produzida a partir de de chapa de acm adesivada	A descrição do item poderá ter variação de até 20% para mais
8	12	Locação, transporte, manutenção e retirada de Estrela com 9 pontas iluminada, 0,80 x 0,80m estrutura de chapa de ferro 3/8 x 1/8 pintada na cor preta, contornada por mangueira de led, cor branco frio	A descrição do item poderá ter variação de até 20% para mais
9	4	Caixa de presente decorativa, 0,50x0,50, estrutura de metalon 15x15 revestida com elanca vermelha e laço com fita dourada.	A descrição do item poderá ter variação de até 20% para mais
10	4	Caixa de presente decorativa, 0,70x0,70, estrutura de metalon 15x15 revestida com elanca vermelha e laço com fita dourada.	A descrição do item poderá ter variação de até 20% para mais
11	4	Floco de neve iluminado 0,50 x 0,50, estrutura de chapa de ferro 3/8 x 1/8 contornado e iluminado com mangueira de led cor branco frio 220v	A descrição do item poderá ter variação de até 20% para mais
12	1	Rolo de fita de led branco quente, 100,0m, siliconada 50x50 branco quente 220v	A descrição do item poderá ter variação de até 20% para mais
13	20	Lâmpada estropo redondo lampada 6w 6500k led	A descrição do item poderá ter variação de até 20% para mais
Total do Lote 11:			R\$ 53.100,00

LOTE 12 - PRAÇA DA MATRIZ			
Item	Quantidade	Descrição	Observação
1	1	Locação, transporte, instalação, manutenção e retirada de Letreiro Numeral de Ano Novo com passagem, medindo aproximadamente 5,00 m de largura por 2,50 m de altura, confeccionado em estrutura metálica de metalon 15x15 mm e ferro chato 3/8 x 1/8, com contorno e iluminação em mangueira e lâmpadas de LED. A iluminação deverá ter temperatura de cor branco quente, tensão de 220V, e potência compatível para uso externo, garantindo resistência, visibilidade e segurança durante o período de exposição.	A descrição do item poderá ter variação de até 20% para mais
2	1	Locação, transporte, instalação, manutenção e retirada de Portal de Estrela Glamour com passagem para público, com dimensões aproximadas de 4,80 m de largura por 3,80 m de altura, produzido em estrutura metálica de metalon 30x30 mm, com contorno em mangueira de LED e iluminação tipo pisca-pisca com efeito fixo. A iluminação deverá ser em luz branco quente, tensão de 220V, adequada para uso externo, garantindo segurança, durabilidade e alta visibilidade decorativa.	A descrição do item poderá ter variação de até 20% para mais



3	6	Locação, transporte, instalação, manutenção e retirada de Esfera natalina iluminada, com 1,00 m de diâmetro aproximado, confeccionada em estrutura de ferro liso redondo de 5/16", contornada e preenchida com pisca-pisca colorido, tensão 220V, apropriada para uso externo e decoração temática de Natal.	A descrição do item poderá ter variação de até 20% para mais
4	2	Locação, transporte, instalação, manutenção e retirada de Rena em pé iluminada, com dimensões aproximadas de 1,75 m de altura por 1,07 m de largura, produzida em estrutura metálica de metalon e ferro chato, contornada com mangueira de LED com efeito fixo, na cor branco frio, tensão 220V, adequada para uso externo e decoração natalina.	A descrição do item poderá ter variação de até 20% para mais
5	2	Locação, transporte, instalação, manutenção e retirada de Árvore em formato de pinheiro com três partes e estrela no topo, com dimensões aproximadas de 1,70 m de largura por 3,50 m de altura, confeccionada em estrutura de metalon 15x15, pintada na cor preto fosco e contornada com fita de LED na cor branco frio, tensão 220V, própria para uso externo e composição de decoração natalina.	A descrição do item poderá ter variação de até 20% para mais
6	2	Locação, transporte, instalação, manutenção e retirada de Árvore de LED 3D, com altura aproximada de 3,00 m, confeccionada em estrutura metálica de metalon, iluminada com mangueira de LED na cor branco quente, tensão 220V, adequada para uso externo e composição de decoração natalina tridimensional.	A descrição do item poderá ter variação de até 20% para mais
7	1	Locação, transporte, instalação, manutenção e retirada de Portal de Papai Noel e Caixas de Presentes, com dimensões aproximadas de 6,50 m de largura por 3,80 m de altura, produzido em estrutura metálica de metalon 20x20 PAR 18, com ferros chatos 3/8 x 1/8 e redondos 3/8, contornado e iluminado com mangueira e lâmpadas de LED nas cores branco frio e vermelho, tensão 220V, apropriado para uso externo e composição temática natalina.	A descrição do item poderá ter variação de até 20% para mais
8	12	Locação, transporte, instalação, manutenção e retirada de Refletor de LED que emite luz, com dimensões aproximadas de 0,30 m x 0,20 m, modelo bivolt, potência de 200W e índice de proteção IP66, adequado para uso externo, na cor verde e tensão 220V, destinado à iluminação decorativa e paisagística.	A descrição do item poderá ter variação de até 20% para mais





9	1	Locação, transporte, instalação, manutenção e retirada de Letreiro Luminoso com os dizeres "BOAS FESTAS", com dimensões aproximadas de 11,00 m de largura por 1,45 m de altura, confeccionado em estrutura metálica de metalon 20x20, contornado e iluminado com fita de LED na cor branco quente, tensão 220V, apropriado para instalação externa e composição de decoração natalina.	A descrição do item poderá ter variação de até 20% para mais
10	1	Locação, transporte, instalação, manutenção e retirada de Letreiro Luminoso com os dizeres "FELIZ NATAL", com dimensões aproximadas de 7,00 m de largura por 1,00 m de altura, confeccionado em estrutura metálica de metalon 20x20, contornado e iluminado com fita de LED na cor vermelha, tensão 220V, adequado para instalação externa e composição de decoração natalina temática.	A descrição do item poderá ter variação de até 20% para mais
11	2	Locação, transporte, instalação, manutenção e retirada de Caixa de Presente para Fotos contendo quatro aberturas e laço, com dimensões aproximadas de 2,00 m x 2,00 m e vazados de 0,80 m x 0,80 m, confeccionada em estrutura metálica de metalon 15x15, contornada com mangueira de LED na cor branco quente, tensão 220V, adequada para uso decorativo e interativo em ambientes externos.	A descrição do item poderá ter variação de até 20% para mais
12	1	Locação, transporte, instalação, manutenção e retirada de Caixa de Presente 3D com passagem, com dimensões aproximadas de 3,50 m x 3,30 m x 3,30 m, confeccionada em estrutura metálica de metalon e ferro chato, contornada com mangueira de LED fixo nas cores branco frio e vermelho, tensão 220V, apropriada para decoração natalina e interação do público em áreas externas.	A descrição do item poderá ter variação de até 20% para mais
Total do Lote 12:			R\$ 126.100,00

VALOR MÉDIO TOTAL DOS LOTES: R\$ 720.100,00 (setecentos e vinte mil e cem reais)

4. FORMA, LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA

Local de instalação: Parque Maria Angélica, Centro Gastronômico, Praça da Matriz e Casa do Papai Noel (endereços definidos pela Fiscalização).

Entrega/execução de materiais/serviços: conforme cronograma aprovado pela SETURC.

- **Montagem:** até 20/11/2025.
- **Desmontagem:** 09 a 15/01/2026.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, prorrogável na forma legal.





5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Solução integrada de cenografia urbana e luminotécnica com uniformidade visual entre os espaços, priorizando LED de baixo consumo, materiais certificados, segurança elétrica e manutenção contínua durante o período de exibição. A contratada deverá apresentar projeto executivo e memorial descritivo para validação prévia da Fiscalização.

6. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- **Qualificação técnica:** atestados de capacidade técnica (pública/privada) comprovando experiência em decoração/iluminação natalina de complexidade similar.
- **Responsáveis técnicos:** comprovação de Eng. Civil, Eng. Eletricista e Eng. Mecânico no quadro ou contratados; apresentação de ART(s) do CREA abrangendo todo o escopo.
- **Normas e segurança:** materiais novos e certificados (ABNT); cumprimento integral das NR-10 e NR-35; EPIs/EPCs obrigatórios; IP mínimo conforme indicado nos itens.
- **Sustentabilidade:** uso de LED, materiais recicláveis/reutilizáveis e baixa carga energética.
- **Capacidade operacional:** equipe própria e meios para execução simultânea das frentes; logística e equipamentos compatíveis.
- **Amostras/catálogos:** a Administração poderá exigir amostras/técnicas visuais para aferição de equivalência estética.
- **Julgamento: menor preço por LOTE**, observada a conformidade técnica.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- Provisório: até 5 dias úteis após a montagem, mediante verificação de conformidade.
- Definitivo: até 15 dias úteis após a entrega/execução, mediante laudo da Fiscalização e comprovação de funcionamento.
- Serão exigidos registros fotográficos, relatórios técnicos e as built elétrico/instalações.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada pelo secretário FABIO PONTES FERREIRA, responsável por fiscalizar qualidade, segurança e aderência do projeto. Caberá à contratada acatar determinações da Fiscalização e providenciar correções imediatas quando demandadas.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa, preferencialmente em Instituição Bancária Pública.

9.2. O documento fiscal deverá, necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.

9.3. A nota fiscal deverá ser encaminhada impreterivelmente no e-mail: notafiscal@saopedro.sp.gov.br.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Executar integralmente o objeto; fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra; substituir itens defeituosos/danificados; manter sinalização e isolamento das áreas de trabalho; responder pela segurança das instalações e do público; apresentar e manter ART(s) vigentes; recompor integralmente os locais após a desmontagem.

11. PARTICIPAÇÃO DE DOAÇÕES

Admitem-se doações de empresas e pessoas físicas, formalizadas por Termo de Doação (recursos financeiros), com registro e destinação via Fundo Municipal de Turismo, garantindo transparência e controle patrimonial, em consonância com o ETP.

12. HABILITAÇÃO — QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA

12.1 Qualificação Econômico-Financeira

- a) Balanço patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando:
- a.1) Patrimônio Líquido mínimo de 10% do valor total estimado da licitação;
 - a.2) Capital social igual ou superior a 10% do valor total estimado da licitação, até a data de publicação desta licitação, por meio de cópia do ato constitutivo/estatuto/contrato social, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial (ou documento equivalente).
- b) Os documentos referidos na alínea a limitar-se-ão ao último exercício caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- h) Empresas criadas no exercício financeiro da licitação: deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo Balanço de Abertura.

12.2 Qualificação Técnica

- a) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e condições locais necessárias ao fiel cumprimento do objeto; esta declaração poderá ser substituída por declaração formal do responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- b) Registro ou inscrição da empresa no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), em plena validade.
- c) Registro/Certidão de inscrição do responsável técnico da empresa no CREA da região da sede da empresa, devendo compor a equipe técnica da licitante ao menos 01 (um) Engenheiro Civil e 01 (um) Engenheiro Eletricista, dada a natureza dos serviços licitados, sob pena de desclassificação.
- d) Comprovação de aptidão para fornecimento de bens/serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto, mediante certidões/atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando couber.
- d.1) Atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou filial.
 - d.2) Serão aceitos apenas atestados expedidos após a conclusão do respectivo contrato ou decorrido mínimo de 1 (um) ano do início da execução, salvo contratos firmados para prazo inferior.
 - d.3) O fornecedor disponibilizará informações necessárias para comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado, cópia do contrato que lhes deu origem, endereço atual do contratante e local de execução, entre outros documentos.

12.3 Qualificação Técnica Profissional (responsáveis técnicos)

- a) Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista, ambos devidamente registrados no CREA competente.
- b) O Engenheiro Civil deverá comprovar experiência profissional mediante apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, emitida(s) pelo CREA, que demonstre(m) a execução, em nome de pessoa jurídica, de serviços de natureza e complexidade semelhantes ao objeto, realizados para órgãos/entidades públicas (qualquer esfera) ou privadas.





- c) As CATs deverão estar acompanhadas das respectivas ARTs, devidamente registradas no CREA.
d) O vínculo do(s) profissional(is) indicado(s) deverá ser comprovado por Contrato de Prestação de Serviços (quando se tratar de prestador) ou por documento idôneo equivalente.

12.4 Amostras

- a) A Comissão poderá solicitar ao licitante classificado provisoriamente em 1º lugar, no prazo de até (05) cinco dias após a convocação, amostras representativas dos materiais/elementos decorativos propostos, para avaliação de conformidade com este TR.
b) As amostras deverão ser entregues no endereço da Prefeitura, acompanhadas de memorial descritivo, ficha técnica e imagens ilustrativas, identificadas com nome da empresa e item correspondente.
c) A Comissão de Avaliação Técnica emitirá parecer sobre a adequação, podendo aprovar, reprovar ou solicitar ajustes.
d) A não apresentação das amostras no prazo implicará inabilitação do licitante.

12.5 Catálogo / Portfólio Técnico (obrigatório)

O licitante classificado provisoriamente em 1º lugar deverá apresentar catálogo técnico/portfólio que comprove características, dimensões, especificações e acabamento dos produtos ofertados, compatíveis com o objeto. O catálogo conterá:

- Imagens ilustrativas dos itens;
- Descrição técnica detalhada (materiais, medidas, potência, tipo/cor de iluminação etc.);
- Identificação de marca e/ou fabricação própria, quando aplicável;
- (Opcional) Informação se os produtos são de fabricação própria ou de terceiros.

Ausência/material técnico compatível com a proposta implicará inabilitação.

12.7 Visita Técnica de Verificação de Acervo

A Prefeitura de São Pedro poderá realizar visita técnica ao galpão da proponente, em data a ser agendada, para verificar o acervo de peças iluminadas.

13. RECURSO FINANCEIRO:

674.02.06.02.13.392.0090.2.092.3.3.90.39.00.00.00 F1 – Turismo e Cultura;
647.02.06.01.23.695.0095.2.032.3.3.90.39.00.00.00 F1 – Turismo e Cultura.

Fabio Pontes Ferreira
Secretário Municipal de Turismo e Cultura



**ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2025
MODELO DAS PROPOSTAS**

OBJETO:

1 – Dados do Proponente:

Razão Social: _____

Endereço: _____ Município: _____ Estado: _____

CEP: _____ E-mail: _____

Inscrição no CNPJ/MF: _____ Inscr. Estadual: _____

Telefone: (____) _____ Fax: (____) _____

E-mail: _____

1 – Do Preço:

LOTE Nº					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ESTIMADA TOTAL	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$					

3 – Dados para pagamento: Banco _____ Agência: _____ C/C: _____

4 – Condições de pagamento: 15 (quinze) dias corridos da emissão das N.F.Eletrônicas, emitidas quinzenalmente.

5 – Validade da proposta: _____ (mínimo de 60 dias).

Local e data

Assinatura do Responsável Legal



**ANEXO III
MINUTA DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

Eu, _____ (nome completo), RG nº _____, CPF nº _____, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, e _____ responsável por eventual assinatura dos contratos, DECLARO, sob as penas da lei, que:

a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

c) Para os fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas em lei e em outras normas específicas;

d) Não há, em nosso quadro societário, pessoa com vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão dos contratos/Atas de Registros, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Atendemos integralmente aos requisitos de habilitação estabelecidos no edital, nos termos do inciso I do art. 63, da Lei Federal nº 14.133/2021;

f) Conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes no edital do processo em epígrafe e seus anexos, e possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências ali contidas, com as quais concordamos plenamente, nos termos do inciso VI do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021;

g) Assumimos o compromisso de manter durante a execução dos contratos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, cumprindo integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII.

i) O preposto da empresa é o(a) Sr.(a) _____, RG nº _____, e CPF nº _____, telefone nº (____) _____, e-mail _____, residente e domiciliado na _____, Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, a quem deverão ser direcionadas todas as comunicações, como, abertura de prazo, notificações, intimações, entre outras, exceto quanto ao envio de empenhos e autorizações de fornecimento, estando CIENTE de que, todas as comunicações serão enviadas ao e-mail supra indicado.



j) Em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordamos que seja encaminhada através do endereço de e-mail supracitado, nos comprometendo, em caso de alteração, a protocolizar pedido de alteração junto ao Departamento de Licitações desta Autarquia, sob pena de ser considerado como intimado por meio dos dados anteriormente fornecidos.

.....
(local e data)

.....
(representante legal)



ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº /2025
PROCESSO Nº 672/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA 2025 - "O NATAL É AQUI"
PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO: 12 (doze) meses.
FORNECEDOR:
DATA DE ASSINATURA:
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Valentim Amaral, nº 748, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF nº 46.415.998/0001-96, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THIAGO SILVERIO DA SILVA, brasileiro, portador do CPF nº 288.542.248-39 e do RG nº 32.282.402-3, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, com sede à, n.º, na cidade de, inscrita no CNPJ sob n.º e Inscrição Estadual n.º, representada pelo seu, Sr., (qualificação completa), inscrito no CPF n.º e portador do RG n.º, residente e domiciliado à, adiante, designada, simplesmente, **CONTRATADA**, ajustam o que se segue:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

A presente licitação visa escolher a melhor proposta para execução parcelada do objeto referido, na conformidade do estabelecido no presente instrumento.

LOTE Nº					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ESTIMADA TOTAL	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$					



2.1. DA EXECUÇÃO

2.1.1. A execução dos serviços deverá ocorrer de acordo com as determinações da Secretaria Municipal responsável pelo pedido.

3. CLÁUSULA 3ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 A despesa supra oriunda da contratação ora licitada será atendida pelas dotações orçamentárias:

674.02.06.02.13.392.0090.2.092.3.3.90.39.00.00.00 F1 – Turismo e Cultura;

647.02.06.01.23.695.0095.2.032.3.3.90.39.00.00.00 F1 – Turismo e Cultura, para o ano de 2025 e correspondente para exercício futuro.

CLÁUSULA 4ª - DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

4.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil;

4.1.2. Lei Orgânica do Município de São Pedro;

4.1.3. Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

4.1.4. Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023;

4.1.5. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

4.1.6. Lei Federal nº. 9.069, de 29/06/95;

4.1.7. Demais disposições e regulamentações legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios ger

ais de Direito

CLÁUSULA 5ª - DO PREÇO

5.1. Pela execução do objeto desta Ata de Registro de Preço, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores apresentados por esta em sua proposta, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

5.2. O(s) preço(s) unitário(s) do(s) serviço(s) objeto deste, para a data da assinatura do presente COMPROMISSO, será(ão) aquele(s) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços.

5.3. No(s) preço(s) referido(s) no item antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, comerciais, previdenciários, e quaisquer outros.



CLÁUSULA 6ª - DOS PAGAMENTOS

6.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica, emitida quinzenalmente, devidamente extraída pela **CONTRATADA**, acompanhada da autorização de fornecimento emitido pela Secretaria Municipal responsável pelo pedido, no prazo estipulado de **15 (quinze) dias**, contados da data de emissão da nota fiscal, e depositado no **Banco _____, Agência _____ e Conta Corrente _____**, indicada pela **CONTRATADA**, desde que entregues com tempo hábil para o seu processamento.

6.2 Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

6.3 Correrão exclusivamente por conta do detentor da Ata, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

6.4. O detentor da Ata, não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente COMPROMISSO, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

CLÁUSULA 7ª - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal responsável pelo pedido poderá, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios, devendo a Detentora substituí-los às suas expensas.

7.2. A fiscalização, por parte da Prefeitura, não eximirá ou reduzirá as responsabilidades da Detentora por danos que vier a causar diretamente à Administração e/ou a terceiros, decorrentes se sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preço seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA 8ª. - DA OBRIGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

8.1 Caberá à Detentora da Ata:

8.1.1. Durante o prazo de validade deste compromisso e do preço registrado, a Detentora da Ata, estará obrigada a prestar os serviços à Prefeitura, sempre que por ela for exigido, o(s) serviço(s) objeto do presente, na(s) quantidade(s) pretendida(s), dentro das especificações e nos locais indicados na Ordem de Serviço;

8.1.2. A PREFEITURA não estará obrigada a adquirir da Detentora, uma quantidade mínima do(s) produto(s)/serviços(s) objeto do presente compromisso, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nos itens antecedentes.



8.1.3. A PREFEITURA poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores o(s) serviço(s) objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer contratação deste(s) serviço(s) por preço(s) igual(is) ou superior(es) ao(s) que poderia(m) ser obtido(s) da Detentora, pela execução do presente COMPROMISSO.

8.1.4. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade do presente compromisso, a PREFEITURA convocará a Detentora, para que, no PRAZO MÁXIMO de quarenta e oito (48) horas, compareça à Prefeitura para assinar a Ordem de Serviço.

8.1.5. As ordens de serviço de que trata o item antecedente serão consideradas, para todos os fins de direito, instrumentos ao presente compromisso, e deverão ser formalizados, mediante convocação da PREFEITURA, devidamente assinada.

8.1.6. A ORDEM DE SERVIÇO referida no item antecedente estipulará obrigatoriamente:

8.16.1. A quantidade do produto/serviço a ser fornecida no momento;

8.16.2. A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;

8.1.6.3. Valor e a forma de pagamento pela PREFEITURA à fornecedora.

8.2. A Ordem de Serviço e toda correspondência relativa à presente licitação, deverão ser processadas por escrito.

8.3. Na hipótese da Contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

8.4. A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. Independentemente de interpelação judicial, a contratação será rescindida nas hipóteses previstas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 10ª - ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. A ARP poderá ser alterada mediante a substituição de marca nas seguintes condições:

I - Por solicitação do Órgão ou da Entidade Gerenciadora, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;

II - Por requerimento do Detentor, que deve ser apreciado pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora, em hipótese que comprove a impossibilidade de fornecimento.

10.1.1. O Órgão ou Entidade Gerenciadora somente poderá aceitar a substituição requerida pelo Detentor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público.

10.1.2. A substituição de marca implicará em nova análise do produto, conforme previsto no



editais, anexos e na legislação aplicável.

10.1.3. A substituição de marca deverá ser publicada.

10.2. As alterações de preços em ata decorrentes de SRP obedecerão às seguintes regras:

I - O preço registrado na ata não poderá ultrapassar o praticado no mercado.

II - O Órgão ou Entidade Gerenciadora poderá conceder aumento do preço registrado na ata, mediante pedido fundamentado do Detentor da ARP, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, nos termos do que prevê o artigo 124, da Lei 14.133/21 e artigos 25, 26 e 27 do Decreto Federal 11.462/2023, devendo ainda observar ao que se segue:

a) manter, preferencialmente, a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço de mercado;

b) considerar o valor solicitado pelo Detentor como o máximo a ser concedido para a alteração;

c) poderá deferir valor menor daquele solicitado pelo Detentor.

10.2.1. A exceção à regra prevista na alínea "a" do subitem 10.2, deverá ser devidamente justificada no processo administrativo.

10.2.2. O indeferimento total ou parcial do pedido de alteração não desobriga o Detentor do compromisso assumido nem o exime de eventuais penalidades por descumprimento contratual, nos termos do artigo 27, §2º do Decreto 11.462/2023.

10.2.3. O Detentor não será liberado do compromisso assumido ainda que os preços de mercado se tornem superior ao registrado, caso não fique comprovado o fato superveniente que inviabilize o preço registrado.

10.2.4. O preço registrado poderá ser revisto de ofício pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado, ou de fato que eleve o custo do item registrado.

10.2.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes ou integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou proceder à revogação do item, ou do grupo/ lote, ou de toda a ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obter a contratação mais vantajosa.

10.2.6. A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas.

10.3. Os pedidos para revisão de preço ou substituição de marca deverão ser solicitados por ofício, ao Departamento de Compras e Licitações, através do e.mail: gestacontratos@saopedro.sp.gov.br

10.4. Os pedidos de revisão de preço e de alteração de marca, enquanto não deferidos total ou parcialmente, não isentam o Detentor a dar continuidade às entregas nas condições vigentes.

10.5. A alteração de preço e a substituição de marca somente terão validade a partir da publicação, produzindo todos os efeitos legais, não se exigindo nenhum outro instrumento jurídico formal para a sua efetivação.



10.5.1. As alterações citadas no subitem anterior, valerão somente para as futuras contratações e não para as contratações já realizadas.

10.6. Será pago o preço vigente na data em que as Notas de Empenho ou outros instrumentos equivalentes forem entregues ao Detentor, independentemente da data de entrega do(s) produto(s) na unidade requisitante, ou de qualquer revisão de preços deferida nesse intervalo de tempo.

CLÁUSULA 11ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Nos termos do artigo 155 da Lei 14.133/2021, comete infração administrativa, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preço;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preço que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preço;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

11.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.6. não celebrar a Ata de Registro de Preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preço ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.8. fraudar a licitação

11.1.9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.10. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.11. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e



11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A sanção prevista no item 11.2.1., será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155, da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.4.1. A sanção prevista no item 11.2.2., calculada na forma do edital ou da Ata de Registro de Preço, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da Ata de Registro de Preço licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155, da Lei 14.133/2021.

11.4.2. A sanção prevista no item 11.2.3., será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.4.3. A sanção prevista no 11.2.4., será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 11.4.2., e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.



11.8. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do art. 158, da Lei 14.133/2021.

11.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA 12ª – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou da Ata de Registro de Preço administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.



12.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

12.7. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

12.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

12.12. A Ata de Registro de Preço está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA 13ª- DAS MEDIDAS ANTICORRUPÇÃO

13.1. Na execução da Ata de Registro de Preço, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata de Registro de Preço ou de outra forma que não relacionada a esta Ata de Registro de Preço, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA 14ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



14.1. A **CONTRATADA** obriga-se a execução integral do objeto desta Ata de Registro de Preço, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão, independentemente dos motivos que originaram os mesmos.

14.2. O pessoal da **CONTRATADA**, por ela designado para trabalhar na execução da Ata de Registro de Preço, não terão vínculo empregatício algum com a **CONTRATANTE**.

14.3. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preço.

14.4. Correrão por conta da **CONTRATADA**, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução da Ata de Registro de Preço.

14.5. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preço, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

14.6. É vedada a subcontratação, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.

14.7. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados.

14.8. A **CONTRATADA** se obriga manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preço em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.9. Para os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na execução da Ata de Registro de Preço, prevalecerão as condições e exigências do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

14.10. Para todas as questões suscitadas na execução da Ata de Registro de Preço, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de São Pedro, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

São Pedro, de de 2025

THIAGO SILVERIO DA SILVA
Prefeito Municipal

p/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

R.G.:

2. _____

Nome:

R.G.:



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

CONTRATADO: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA 2025 - "O NATAL É AQUI"

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Pedro, _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Acompanhamento da Execução dos Serviços**

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____



ANEXO V

DADOS DA EMPRESA:

1. Razão Social:
2. Endereço: C.E.P.
3. C.N.P.J.: Inscrição Estadual:
4. Banco: Agência: Conta Corrente:
5. Telefone:
6. e-mail:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

1. Nome:
2. Nacionalidade:
3. Estado Civil:
4. Endereço residencial:
5. Profissão:
6. Cargo que ocupa na empresa:
7. CPF: RG: Data de Nascimento:
8. e-mail:

Obs: Quando não for o diretor, apresentar procuração para tal no ato da assinatura, do mesmo.

São Pedro, de de 2025.

assinatura do licitante

Nome :
Cargo:
CPF :
RG. :



ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME)
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 47/2025

_____, inscrito no CNPJ nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____
DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), pretendendo utilizar-se do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA, ainda, que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tem celebrado contratos com a administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme artigo 4º, § 2º, da Lei 14.133/2021.

(data)

(representante legal)